

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 30/2022

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa FABIANO LIMA CARNEIRO 28.972.386/0001-12, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Al Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado na cidade.

**CONTRATADA:** FABIANO LIMA CARNEIRO, empresa privada, com sede RUA DAS MAGNOLIAS, 156 SALA B - CEP: 84145000 - BAIRRO: JARDIM BE VISTA III Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 28.972.386/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de móveis fabricados com predominância em madeira para cozinha, em MDF: balcão de pia em granito, armário aéreo de canto, balcão MDF com canto MDF, estofado com 3 gavetas, banco estofado com 1 esta, banco estofado baú, mesa MDF, torre de geladeira com armário aéreo e porta chaves em MDF conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 17/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	660	BALCÃO DE PIA COM GRANITO 900 X 240 X 700 ALTURA	UN	1,00	3.000,00	3.000
LOTE: 001 - Lote 001	2	661	ARMARIO AÉREO DE CANTO 900 X 2400 X 700 ALTURA	UN	1,00	5.200,00	5.200
LOTE: 001 - Lote 001	3	662	BALCÃO MDF COM TAMPO MDF	UN	1,00	2.400,00	2.400
LOTE: 001 - Lote 001	4	663	BANCO MDF ESTOFADO COM 03 GAVETAS	UN	1,00	2.000,00	2.000
LOTE: 001 - Lote 001	5	664	BANCO ESTOFADO COM 01 GAVETA	UN	1,00	1.900,00	1.900
LOTE: 001 - Lote 001	6	665	BANCO ESTOFADO BAÚ	UN	1,00	2.300,00	2.300
LOTE: 001 - Lote 001	7	666	MESA MDF 2,70 X 0,80 X 0,80	UN	1,00	1.200,00	1.200
LOTE: 001 - 001	8	667	ARMARIO AEREO COM TORRE DE GELADEIRA	UN	1,00	1.000,00	1.000
LOTE: 001 - Lote 001	9	668	PORTA CHAVES EM MDF	UN	1,00	400,00	400
TOTAL							R\$ 19.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento importância de R\$ 19.400,00 Dezenove Mil e Quatrocentos Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 17/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

### DOTAÇÕES

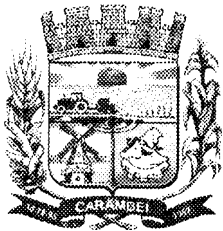
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira no Processo dispensa 17/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações dele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 31/10/2022 a 16/12/2022, podendo prorrogado pelo mesmo prazo conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada em autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor Jonas Gomes Castro, conforme Portaria 57/2022.


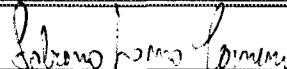


# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam si jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, p dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 31/10/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	FABIANO LIMA CARNEIRO 28.972.386/0001-12
Testemunhas:	
Nome: RG n° C n°	Nome: RG n° CPF n°
Visto do	